



TERMO DE DISPENSA Nº 180/2022/SPDC

Processo nº 2022014606, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Serviço de manutenção da bomba injetora do caminhão LOG 8J66, com fornecimento de peças, pertencente à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição abaixo e Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: SUL FLUMINENSE COMERCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 24.373.917/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.644,73 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fls. 15 e 16.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

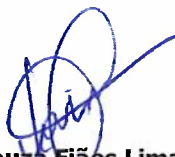
7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221983, Dotação nº 20.2023.06.182.0223.2024.33903999.10010000, Empenho 1607 e Ficha nº 20222641, Dotação nº 20.2026.06.182.0223.2024.33903099.10010000, Empenho 2827.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022014606, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SUL FLUMINENSE COMERCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 24.373.917/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2022.


Jairo Souza Fiães Lima
Jairo Souza Fiães Lima
Secretário de Proteção e
Defesa Civil
Matr.: 3447